

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 500 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/01/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 500 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/01/2020 UF: CE PERIODO DA VIAGEM ESTADO DO CEARÁ 20 DE JANEIRO DE 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO VALOR DA DIÁRIA: PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020011701 250.00 17 DE JANEIRO DE 2020 Designa servidor para viagem que QUANTIDADE: indica, concede diárias e dá outras providências. O CHEFE DE GABINETE TOTAL CONCEDIDO: , no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e atraves da Lei Municipal 411/2013 250,00 RESOLVE: Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir: eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Objetivo da Viagem: Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação: Comparecer a CAGECE (Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para tratar de assuntos referentes ao abastecimento de Água do Município REGISTRE - SE. de Cedro-CE. **COMUNIQUE - SE CUMPRA - SE** NOME PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 17 DE JANEIRO DE 2020 MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO CPF: CHEFE DE GABINETE 036.604.763-90 INFRAESTRUTURA ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::: CARGO: PORTARIA Nº 1001.002/2020 - GAB SECRETARIO MUNICIPAL O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO. ESTADO DO CEARÁ, no uso de **DESTINO:** suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo. **FORTALEZA**

CONSIDERANDO, término de mandato de conselheira tutelar eleita

CONSIDERANDO, necessidade em finalizar vínculo eletivo.

para o quadriênio 2016-2019.

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 500 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/01/2020

RESOLVE:

Art. 1° - Encerrar vínculo eletivo da Sra. APARECIDA BATISTA DE SOUZA, portadora do CPF n°. 038.208.523-01, RG n°. 2006014003015, ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar, por motivo de fim de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N - Centro - CEP: 63.400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

DECISÃO

Processo nº: 0608.001/2019

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0608.001/2019, que com base nas provas dos autos e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, concluiu que a servidora público municipal, MARIA ERIDAN DOS SANTOS não é responsável pelas infrações que lhe são atribuídas, razão pela qual, entende ser da mais lídima justiça o arquivamento do feito, nos termos do artigo 180, parágrafo único, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro - CE (Lei 090/2000), que estabelece que se o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

Cedro, Ceará - 16 de janeiro de 2020.

Secretário Municipal de Administração BRUNO ARAÚJO DE MATOS

Portaria n° 0603.002/2017

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::

DECRETO Nº 130/2020 - GAB

DISPÕE SOBRE O COMPROMISSO MUNICIPAL PELA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 da Constituição Federal, no Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com o Estado através da identificação dos mesmos, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o subregistro civil;

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e a Comissão pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica no Município de Cedro-CE.

§ 1º A Comissão pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica atuarão em regime de colaboração e articulação com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, e com as serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais, as organizações da sociedade civil, a iniciativa privada, a comunidade e as famílias, de forma a potencializar os esforços da sociedade no intuito de erradicar o sub-registro e ampliar o acesso à documentação civil básica.

§ 2º Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - Carteira de Identidade ou Registro Geral;

Art. 2º A Comissão de Erradicação do subregistro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Cedro-CE, será composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º Compete à Comissão de Erradicação do subregistro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Cedro, em relação à consolidação da proposta:

- I Mobilizar ações para erradicar o subregistro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;
- II Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;
- III Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;
- IV Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;
- ${\sf V}$ Criar vias efetivas para a Universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 500 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/01/2020 ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::: ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::: PORTARIA Nº 1001.004/2020 - GAB PORTARIA Nº 1001.001/2020 - GAB O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de Município e em pleno exercício do cargo. suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo. CONSIDERANDO, término de mandato de conselheira tutelar eleita para o quadriênio 2016-2019. CONSIDERANDO, término de mandato de conselheira tutelar eleita para o quadriênio 2016-2019. CONSIDERANDO, necessidade em finalizar vínculo eletivo. CONSIDERANDO, necessidade em finalizar vínculo eletivo. RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º - Encerrar vínculo eletivo da Sra. MARIA GLACILENE LIMA DA SILVA, portadora do CPF nº. 795.460.643-00, RG nº. 20070968335, Art. 1º - Encerrar vínculo eletivo da Sra. OLGA MARIA CARVALHO DE ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar, por motivo de fim de ALMEIDA, portadora do CPF nº. 425.630.973-04, RG nº. mandato 20077298190, ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar, por motivo de fim de mandato. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020. Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal :::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::: ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::: PORTARIA Nº 1001.005/2020 - GAB PORTARIA Nº 1001.003/2020 - GAB O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO. ESTADO DO CEARÁ, no uso de O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo. Município e em pleno exercício do cargo. CONSIDERANDO, término de mandato de conselheira tutelar eleita CONSIDERANDO, término de mandato de conselheira tutelar eleita para o quadriênio 2016-2019. para o quadriênio 2016-2019. CONSIDERANDO, necessidade em finalizar vínculo eletivo. CONSIDERANDO, necessidade em finalizar vínculo eletivo. RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º - Encerrar vínculo eletivo da Sra. RAIMUNDA AYLA LIMA DE Art. 1º - Encerrar vínculo eletivo da Sra. FRANCISCA EDGAGILDA MENDONCA, portadora do CPF nº. 968.308.833-34, RG nº. 2001007004345, ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar, por motivo de fim de mandato.

MARCOLINO VIANA DIAS, portadora do CPF nº. 948.572.023-87, RG nº. 20086188385, ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar, por motivo de fim de mandato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS